

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 956, DE 2022

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre a saúde suplementar, para garantir ao profissional de saúde prestador a autonomia na escolha da abordagem terapêutica dos pacientes com plano de saúde.

Autora: Deputada LÍDICE DA MATA

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião deliberativa da Comissão de Saúde realizada no dia 13 de setembro de 2023, apresentei o parecer ao Projeto de Lei nº 956, de 2022, de autoria da deputada Lídice da Matta.

Durante a discussão do parecer, o deputado Jeferson Rodrigues apresentou sugestão de retirada do termo “por qualquer meio” do art. 1º do Projeto de Lei nº 956, de 2023, sugestão esta que foi por mim acatada e informada ao plenário desta Comissão.

O parecer ao Projeto de Lei nº 956, de 2022, após a supressão acatada, ficou com a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

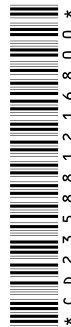
Art. 1º O caput do art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art.

18.....

.....

IV – é vedado às operadoras restringir a liberdade do exercício de atividade profissional do prestador, seguidas as práticas cientificamente



reconhecidas e a legislação, cabendo penalidades pelo descumprimento desta vedação, na forma do art. 25 desta Lei.

.....
..... (NR)“

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Relatora

